

“Esperança”, localizado nos concelhos de Portalegre e Arronches, distrito de Portalegre, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 134,523 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	85668,730	-58928,000
2	78266,127	-57515,286
3	71854,300	-53404,280
4	69174,740	-51198,110
5	64063,910	-51149,210
6	63997,000	-45940,000
7	76487,879	-46064,000

Entre os vértices 7 e 1 segue a linha de fronteira.

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309917717

Contrato (extrato) n.º 528/2016

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o Extrato do Contrato de Concessão de Exploração Experimental de Depósitos Minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, antimónio, estanho e volfrâmio, a que corresponde o n.º de cadastro MNCE00149 “Numão”, localizado no concelho de Vila Nova de Foz Côa e São João da Pesqueira, celebrado em 21 de abril de 2016.

Concessionário: Minaport — Minas de Portugal, L.da

Área concedida: 4600 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	M (m)	P (m)
1	64014.998	160790.481
2	66213.146	162279.549
3	66238.878	163694.808
4	71464.759	163080.092
5	73936.576	163942.740
6	76507.930	162715.126
7	77569.651	163030.324
8	78501.917	162150.862
9	78500.475	161490.676
10	79997.120	160750.612
11	80001.853	160002.871
12	64014.998	159975.039

Duração do período experimental: 3 anos. Este período poderá ser prorrogado, a título executivo, por prazo não superior a 2 anos. Trabalhos mínimos:

Ano 1: Fase 1: Preparação e criação de acessos; Preparação para a instalação e construção de todas as infraestruturas móveis necessárias à implementação do projeto; Implantação das redes elétricas, de iluminação, de ar comprimido, de abastecimento de água e ventilação; Preparação do emboquilhamento e abertura de parte da galeria subterrânea; Amostragem das zonas mineralizadas intersectadas pela galeria subterrânea de reconhecimento.

Ano 2: Fase 2: Abertura de travessas e de desmonte, incidindo nos primeiros 150 metros de galeria; Continuação da abertura da galeria até aos 400 metros; Ensaios de desmonte, testando diferentes abordagens de exploração experimental, com ênfase para o método Sublevel Stopping. Continuação da amostragem das zonas mineralizadas intersectadas pela

galeria; Ensaios metalúrgicos às amostras recolhidas em função dos resultados obtidos e desenvolvidos durante o primeiro ano; Início da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Ano 3: Fase 3: Continuação da abertura de travessas e de desmonte; Continuação dos ensaios de beneficiação e avaliação da aceitabilidade dos concentrados no mercado; Sondagens carotadas subterrâneas com recuperação de testemunho para reconhecimento e prospeção geológico-mineiro subterrâneo; Execução do estudo de pré viabilidade económica; Elaboração de estudos e projetos para o projeto definitivo. Investimentos mínimos: Ano 1: Fase 1 — 500.000 € Anos 2 e 3: Fases 2 e 3 — 1.000.000 €

Contrapartida financeira pela concessão experimental: 15.000 €/ano.
Caução: 105.000 €

Concessão de exploração definitiva:

No contrato que titulará a concessão de exploração, caso esta venha a ser atribuída, ficarão incluídas entre outras as condições seguintes:

O prazo da concessão que não excederá 20 anos. Este prazo poderá ser prorrogado 2 vezes, por período não superior a 15 anos.

Obrigação de pagar anualmente à DGEG uma percentagem entre 3 % a 4 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados. O encargo de exploração pode ser objeto de abatimentos dentro dos seguintes limites: 5 % em programas locais/regionais de responsabilidade social;

5 % em programas locais, regionais ou nacionais de ambiente e do património geológico e mineiro e cultural;

5 % para projetos de investigação, inovação, património rural, histórico e cultural apresentados pela MINAPORT;

10 % para projetos locais apresentados pelas autarquias abrangidas pela área da concessão. Sem prejuízo do encargo de exploração a Minaport pagará à DGEG, um prémio em dinheiro no valor de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros). Este valor será pago em três prestações anuais, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de concessão de exploração, a segunda quando do início da produção e a terceira no ano subsequente. Prazo de revisão do encargo de exploração: Decorridos 20 anos e no fim de cada período de 15 anos.

29 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309920098

Contrato (extrato) n.º 529/2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/009/16, para uma área no concelho de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Vila Flor e Alfândega da Fé, denominada Freixeda, celebrado em 22 de julho de 2016.

Titular dos direitos: Minaport — Minas de Portugal, L.da

Depósitos minerais: ouro, prata, chumbo, cobre, zinco, tungsténio e outros minérios metálicos. Área concedida: (168,00 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	8000	18800
2	8000	20200
3	9200	20200
4	9200	18800

Caução: 25.000,00 €

Período de vigência: 2 anos, pode ser prorrogado por 1 ano, no máximo de 3 vezes.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

1.º Ano: Recolha, análise e reinterpretação de toda a informação existente proveniente, quer das atividades anteriormente desenvolvidas, por parte do ex-SFM e do ex-IGM, quer das empresas privadas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospeção na área; Cartografia geológica-mineira, a escalas adequadas, e amostragem litogeoquímica (200 amostras), nas zonas da Pedra da Luz, Covo, S. Salvador — Vila Verde (Latadas) e Cabeço Figueira; Análises laboratoriais às amostras recolhidas no ponto anterior (pacote de 24 elementos), sendo os mais importantes Au, Ag, Pb, Cu, Zn e W; Execução de trincheiras de pesquisa e sua amostragem em locais definidos pela cartografia geológica e outros.

2.º Ano: Continuação da abertura de trincheiras de pesquisa e reconhecimento com obtenção de amostras e respetivas análises geoquímicas; Amostragens, em canal, das estruturas subterrâneas Galeria do Covo (filão do Covo), Galeria de S. Jerónimo parte Sul (filão de S. Jerónimo) e Galeria da Ribeira (filão das Latadas), e sua amostragem geoquímica;